



À

Prefeitura Municipal de Nova Russas, Estado do Ceará.

**A/C: ÍVINA GUEDES
BERNARDO DE ARAGÃO
MARTINS, Pregoeira Oficial do
Município de Nova Russas - CE.**

**Ref. Pregão Eletrônico nº. SS-PE 016/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
COM COMPETÊNCIA EM SERVIÇOS DE CONFECCIONAR PRÓTESES
DENTÁRIAS, COM TODO MATERIAL INCLUSO, COM A FINALIDADE DE
ATENDER A DEMANDAS ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL De
SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.**

J LENIN M MELO, inscrita no CNPJ: 34.345.410/0001-96, situada no Endereço RUA JOSÉ ALEXANDRE, 352, ESTAÇÃO, IPUEIRAS - CE, neste ato representada por seu titular, Sr. JOÃO LENIN MOREIRA MELO, Brasileiro, solteiro, técnico em prótese dentário, CPF: 010.045.553-00 RG: 2001028097466-SSPCE, sítio Carnaúba, SN, Ipueiras-CE. (88) 97400-7007, vem apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto por LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA PARENTE E GALVAO LTDA, inscrito no CNPJ 32.174.662/0001-74, com domicílio no(a) Rua Pessoa Anta, Shopping Plaza Sala 04- Interior Sl 20/21, 532, , Centro, Granja - CE, CEP 62.430-000, neste ato representado por THALES FERNANDO GALVAO, portador do RG 13.849.173, inscrito no CPF 074.190.436-55, com domicílio na avenida dom josé tupinambá da frota, 1264, Centro, Sobral - CE, CEP.: 62.010-290, com endereço de e-mail alfredoparente@hotmail.com, o que faz pelas razões que passa a expor.

Rua José Alexandre, 352 - Estação
Fone: (88) 9 7400-7007
Ipueiras-CE - CEP: 62230-000



**JOAO LENIN
MOREIRA
MELO:010045
55300**

Assinado de forma digital por JOAO LENIN MOREIRA
MELO:01004555300
Dados: 2022.11.07 08:47:19 -03'00'



DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Inicialmente, salienta-se que nos termos do parágrafo 1º, do art. 44 do decreto 10.024/2019, cabe apresentar razões do recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias.

Isto é, desde que a sua intenção tenha sido registrada em campo próprio do sistema:

CAPÍTULO XI DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

Portanto, mesmo que o citado recurso tenha sido tempestivo, deve ser conhecido, porém **improvido**, conforme se passa a expor.

DAS INFUNDADAS RAZÕES DA RECORRENTE

Em síntese, a recorrente alega que embora a contrarrazoante tenha apresentado o menor valor global, não deveria ter sido considerada habilitada, pois “*esta se apresentou ao certame de forma inadequada*”, conforme resumo transcrito abaixo:

O primeiro problema na documentação da empresa vencedora é que as declarações possuem assinaturas que não podem ser validadas, verificadas e/ou autenticadas, se tratando de documentos sem valor jurídico algum e isto fora indicado por ocasião do interesse em recorrer dos Recorrentes.

Assim, mister que se repise, não tendo validade jurídica põe em dúvida todo o procedimento, uma vez que pode ter sido assinado por qualquer pessoa, podendo sequer a empresa supostamente concorrente ter interesse em participar do ato, pondo em risco até a prestação dos serviços. (grifos e negritos do original). (Itálico nosso).

Como se não bastasse a empresa J Lenin M Melo ainda apresentou balanço patrimonial referente ao ano de 2021, sendo o fim do balanço em dezembro de 2021. Assim, apesar do edital aceitar balanço patrimonial ainda válido devido ao exercício fiscal, como o é o Balanço apresentado, ele requer, conforme a lei, que os Balanços sejam atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, o que não fora feito pelo Licitante, não demonstrando a contento a sua saúde financeira, o que é exigência editalícia (item 10.4 e seguintes do edital) e legal ART.



31 da lei 8.666/93. **(grifo, negrito e hachurado do original). (Artigo nosso).**



Continua enumerando argumentos para sustentar as teses acima citadas.

E assim finaliza o seu recurso, pedindo que:

Ante a tudo que fora exposto pugna-se pelo recebimento do presente recurso, pois tempestivo e, ao final, que o mesmo seja JULGADO PROCEDENTE, inabilitando a empresa J Lenin M Melo, vencedora da fase de lances no PREGÃO SS-PE 016/2022, sendo convocado o segundo colocado para apresentação da documentação de habilitação.

DO ACERTADO JULGAMENTO POR PARTE DA CPL

Primeiramente, destacamos que as razões recursais transcritas acima são infundadas, sendo perceptível o desespero da recorrente, em obter através dos argumentos falhos em seu recurso o que não conquistou na sessão de lances, não apresentando preço que lhe colocasse em melhor posição no certame, e em face à fragilidade das afirmações proferidas, onde a recorrente demonstra por mais de uma vez o desconhecimento da documentação prevista no edital bem como a apresentada pela empresa vencedora, tentando distorcer os fatos.

Toda a argumentação presente no recurso é baseada em meras presunções, desconectadas do conjunto fático e probatório do certame, bem como descoladas da realidade normativa que rege os certames licitatórios, no mais das vezes, fundadas em informações mal interpretadas, organizadas fora do contexto ou pinçadas à conveniência dos interesses da Recorrente.

Na verdade, a recorrente inverteu a interpretação e aplicação das leis, o posicionamento dos Tribunais de Contas, bem como do Poder Judiciário, senão, vejamos:

a) sobre a argumentação de que as assinaturas digitais não seriam válidas.

*Em resumo, podemos conceber que no âmbito Federal as assinaturas eletrônicas são disciplinadas pela Lei 14.063/20, regulamentada pelo Decreto 10.543/20. Existem tres tipos de assinaturas eletrônicas:
I - simples, que identifica o signatário;*





II - avançada, que utiliza certificados com elevado nível de confiança para confirmar a identidade do signatário;

III - qualificada, que utiliza certificado digital ICP-Brasil, emitido por Autoridade de Registro.

Para a fase interna de licitação, creio que a assinatura simples é suficiente. **Prezado**

Decreto:

Art. 4º (...)

§ 3º A assinatura simples de que trata o inciso I do caput será admitida para interações eletrônicas em sistemas informatizados de processo administrativo ou de atendimento a serviços públicos, por parte de agente público, exceto nas hipóteses do inciso III do caput.

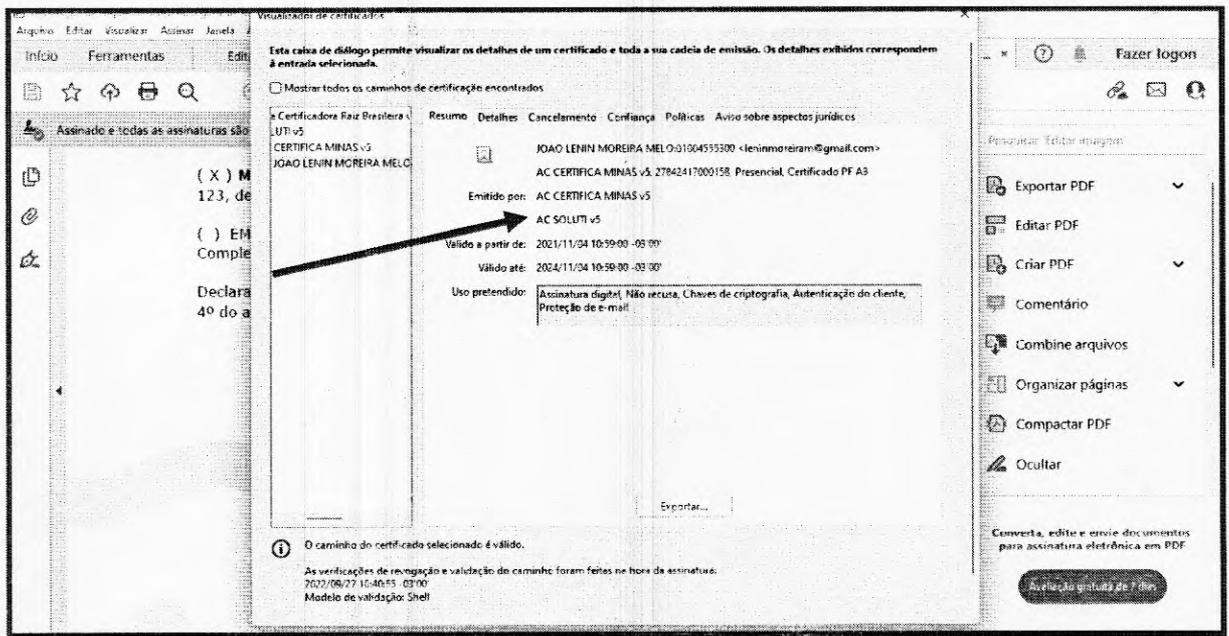
Para a fase externa, pelo menos para Pregão eletrônico já se exige certificado digital! O Governo Federal possui uma ferramenta para assinatura eletrônica (avançada) : <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica> 18

Assim, percebe-se que as assinaturas eletrônicas possuem confiabilidade superior à feita em papel. Sem demérito aos cartorários, e agentes públicos que realizam conferência de assinatura física por semelhança.

Doutro lado, a nova lei de licitações traz no §2º do art. 12

"É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para o referido certame, o licitante vencedor, ora contrarrazoante, J Lenin M Melo, apresentou documento assinado digitalmente, mediante certificado digital emitido pela AC SOLUTI, em perfeito atendimento à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme confirma-se pelos prints abaixo, demonstrando que basta clicar em cima da assinatura aposta em cada documento, a fim de verificar a sua integridade e fidedignidade:



PREGAO ELETRONICO. ASSINATURA DIGITAL EM DOCUMENTOS

ACÓRDÃO Nº 648/2021 - TCU - Plenário.

Assinatura digital com padrão ICP nos documentos restringe indevidamente a competitividade. Conforme previsto no art. 26, § 3º, do Decreto 10.024/2019, toda a documentação deve ser encaminhada, exclusivamente, por meio do sistema, e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, o que é suficiente para conferir segurança quanto à autenticidade e autoria. (Grifo nosso).

Desta Forma, não resta qualquer dúvida a respeito da integridade da assinatura nos documentos de habilitação. Mesmo que houvera, ainda seria possível realizar-se diligências.

b) sobre a argumentação sobre a aventada irregularidade do balanço-patrimonial apresentado.

O balanço patrimonial apresentado está em perfeita consonância com os ditames legais e editalícios, nos termos da lei 8.666/93, bem como item 10.4.2- do edital:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; (grifos nossos).

10.4.2-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

Na realidade, a recorrente parece não ter interpretado corretamente a norma regente, uma que esta traz de forma clara uma possibilidade/faculdade, representada pelo verbo poder (podendo). Ou seja, caso a licitante preveja que o seu balanço não atenderia a algum índice exigido, esta poderia atualizar o seu balanço. Como se vê, não é o caso, uma vez que a contrarrazoante atendeu a todos os índices exigidos no edital:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ			
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{35.240,92}{35.240,92}$ ILG : 1
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE			
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{35.240,92}{35.240,92}$ ILC : 1
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA			
ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{35.240,92}{35.240,92}$ ILS : 1
ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA			
ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{28.197,92}{35.240,92}$ ILI : 0,8001





DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, diante da tempestividade destas razões, requer seja julgada totalmente **IMPROCEDENTE o referido recurso**, para fins de **MANTER A DECISÃO RECORRIDA**.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Ipueiras-CE, 05 de novembro de 2022.

**JOAO LENIN
MOREIRA**

**MELO:0100455530
0**

Assinado de forma digital
por JOAO LENIN MOREIRA
MELO:0100455530
Dados: 2022.11.07
08:48:47 -03'00'

JOÃO LENIN MOREIRA MELO
J LENIN M MELO



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 07/11/2022 11:23:01 BRT

Versão do software 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	CONTRARRAZÕES NOVA RUSSAS .pdf
Resumo SHA256 do arquivo	d81baef480c48799987c579e7f55aa7e84e28164c86e1b4598a33a053754
Tipo do arquivo	5e PDF
Quantidade de assinaturas	6

▼ Assinatura por CN=JOAO LENIN MOREIRA MELO:***045553**, OU=Certificado PFA3, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTO

Modos escuro



Cifra assimétrica
Resumo criptográfico
Data da assinatura
Status dos atributos

Aprovada
Correto
November 7, 2022 at 8:47:19 AM BRT
Aprovados

- ▶ Informações do assinante
- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOAO LENIN MOREIRA MELO:**045553**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura November 7, 2022 at 8:47:37 AM BRT
Status dos atributos Aprovados

- ▶ Informações do assinante
- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



▼ Assinatura por CN=JOAO LENIN MOREIRA MELO:**045553**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 7, 2022 at 8:47:53 AM BRT
Status dos atributos	Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=JOAO LENIN MOREIRA MELO:**045553**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro



Data da assinatura
Status dos atributos
November 7, 2022 at 8:48:08 AM BRT
Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOAO LENIN MOREIRA MELO:***045553**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada

Status da assinatura Aprovado

Caminho de certificação Aprovado

Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).

Cifra assimétrica Aprovada

Resumo criptográfico Correto

Data da assinatura November 7, 2022 at 8:48:34 AM BRT

Status dos atributos Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOAO LENIN MOREIRA MELO:***045553**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR



246

Rubrica
RUSSAS

Modo escuro

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura November 7, 2022 at 8:48:47 AM BRT
Status dos atributos Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ RELATÓRIO 2 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 07/11/2022 11:23:02 BRT
Versão do software 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	Declaração de enquadramento no regime de tributação de MEEPP.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	7d0c0c241477f224d6fd501a34be2a579d3d2a1751a717e7377855710031e0
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▼ Assinatura por CN=JOAO LENIN MOREIRA MELO:***045553**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo seguro



▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura September 27, 2022 at 10:40:55 AM BRT
Status dos atributos Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ RELATÓRIO 3 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 07/11/2022 11:23:03 BRT
Versão do software 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	DECLARACOES . pdf
Resumo SHA256 do arquivo	60796a623ca8749cbf751b7ceb80386ba2e589ffe6a57e4c4f244ff43ef9
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▼ Assinatura por CN=JOAO LENIN MOREIRA MELO:**045553**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR



Modo escuro

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Status da assinatura

Caminho de certificação

Estrutura da assinatura

Cifra assimétrica

Resumo criptográfico

Data da assinatura

Status dos atributos

Destacada

Aprovado

Aprovado

Conformidade com o padrão (ISO 32000).

Aprovada

Correto

September 27, 2022 at 10:40:06 AM BRT

Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTO

Modo Escuro



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 07/11/2022 11:19:37 BRT

Versão do software 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo

Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes.pdf

Resumo SHA256 do arquivo

8df62675f6bae53e65023e1728f1e3dd2fba4bcf9364b20779f33023ad522089

Tipo do arquivo

PDF

Quantidade de assinaturas

1

▼ Assinatura por CN=JOAO LENIN MOREIRA MELO:***045553**, OU=Certificado PFA3, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Conformidade com o padrão (ISO 32000).

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



Modo escuro

Cifra assimétrica
 Resumo criptográfico
 Data da assinatura
 Status dos atributos

Aprovada
 Correto
 September 27, 2022 at 10:42:32 AM BRT
 Aprovados

- ▶ Informações do assinante
- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

▼ RELATÓRIO 2 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 07/11/2022 11:19:37 BRT
 Versão do software 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo Declaração de não utilização de mão de obra infantil.pdf
 Resumo SHA256 do arquivo bf21767b35e0f4e45895d61e8b7f2c6ed377e89f10c15340f5f1f8cd7e7c24
 Tipo do arquivo PDF
 Quantidade de assinaturas 1

▼ Assinatura por CN=JOAO LENIN MOREIRA MELO:***045553**, OU=Certificado PFA3, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
 Status da assinatura Aprovado
 Caminho de certificação Aprovado



Estrutura da assinatura
Cifra assimétrica
Resumo criptográfico
Data da assinatura
Status dos atributos

Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Aprovada
Correto
September 27, 2022 at 10:37:22 AM BRT
Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ RELATÓRIO 3 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação
Versão do software

07/11/2022 11:19:37 BRT
 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo
Resumo SHA256 do arquivo
Tipo do arquivo
Quantidade de assinaturas

Declaração Expressa de Integral Concordância com os Termos do Edital e seus Anexos.pdf
 6565775ff9995ec3d4fdcd91138da0795a29809c9dda982ad48f8940c9a90463

PDF
1

▼ Assinatura por CN=JOAO LENIN MOREIRA MELO:***045553**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura
Status da assinatura

Destacada
 Aprovado



Modo escuro

Caminho de certificação
Estrutura da assinatura
Cifra assimétrica
Resumo criptográfico
Data da assinatura
Status dos atributos

Aprovado
 Conformidade com o padrão (ISO 32000).
 Aprovada
 Correto
 September 27, 2022 at 10:41:39 AM BRT
 Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ RELATÓRIO 4 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 07/11/2022 11:19:38 BRT
Versão do software 2.10

▼ Informações do arquivo

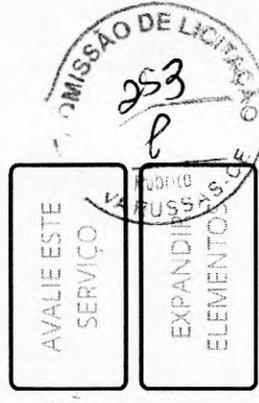
Nome do arquivo Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ.pdf
Resumo SHA256 do arquivo 7c8002b9eaeef3d82eb668a1aa5273138e70b911f9c2e3cbb7d35da6b3950d
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 2

▼ Assinatura por CN=JOAO LENIN MOREIRA MELO:***045553**, OU=Certificado PFA3, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada



Modo escuro

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Conformidade com o padrão (ISO 32000).

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Data da assinatura

September 28, 2022 at 2:33:42 PM BRT

Status dos atributos

Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOAO LENIN MOREIRA MELO:***045553**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Conformidade com o padrão (ISO 32000).

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Data da assinatura

September 28, 2022 at 2:34:17 PM BRT

Status dos atributos

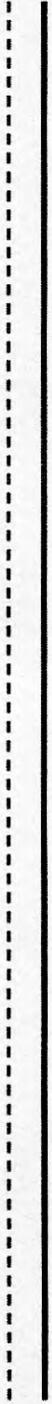
Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

Modo escuro

|| | (▶) Atributos



Modo escuro